



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 218, DE 27 DE JULHO DE 1998.

“ Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 198, de 31 de Dezembro de 1997.”

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

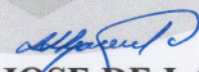
Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 198, de 31 de Dezembro de 1997, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal, do exercício financeiro de 1998, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 27 de Julho de 1998.


HONORIO JOSE DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL.